



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

PORTARIA GAB PREF PMVG 36/2.018

13. Hezenta 13
715 e 716

Dispõe sobre a designação de servidor público e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespro nº 564.404/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** o servidor **Rafael de Azevedo Carrera**, exercendo o cargo de Assistente Técnico DNS 7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, para **SUBSTITUIR** temporariamente a servidora Elaine Botelho Guimarães, exercendo o cargo de Coordenador- DNS 4, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, que encontra-se em Férias, no período de **10/12/2.018 à 08/01/2.019** com efeitos financeiros.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 10 de dezembro de 2.018.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Dezembro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

HELEN SARIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



ANEXO IV QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - 2018/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



VÁRZEA GRANDE
150 ANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

Nº	PROGRAMA	VALOR DOS PROGRAMAS				
		2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	Gestão Legislativa	16.843.000,00	18.020.000,00	18.637.079,00	21.405.305,00	74.905.384,00
02	Apoio Administrativo	111.787.864,00	119.953.866,00	128.538.897,00	136.238.053,00	496.518.680,00
03	Atenção Primária	7.751.000,00	6.023.000,00	4.749.077,00	4.986.498,00	23.509.575,00
05	Gestão Ambiental	521.400,00	436.000,00	468.949,00	482.260,00	1.908.609,00
06	Desenvolvimento Agricultura Familiar	472.500,00	349.500,00	378.967,00	389.730,00	1.590.697,00
07	Sistema Municipal de Planejamento	1.915.000,00	1.380.000,00	1.786.407,00	1.848.610,00	6.930.017,00
08	Trabalho e Renda	30.000,00	30.000,00	46.000,00	56.570,00	162.570,00
10	Modernização da Administração Fiscal	9.440.000,00	9.020.000,00	9.486.750,00	9.969.750,00	37.916.500,00
12	Atenção Secundária / Terciária	34.751.000,00	40.565.332,00	40.742.023,00	42.565.557,00	158.623.912,00
14	Apoio e Incentivo à Cultura	3.158.600,00	2.110.000,00	1.998.000,00	1.872.200,00	9.138.800,00
15	Gestão em Saúde	88.468.000,00	91.780.193,00	97.105.133,00	102.559.219,00	379.912.545,00
20	Assistência Farmacêutica	8.780.000,00	2.800.000,00	2.940.000,00	3.086.950,00	17.606.950,00
21	Vigilância em Saúde	1.250.000,00	751.000,00	787.500,00	826.900,00	3.615.400,00
22	Infraestrutura Urbana	122.639.238,00	157.772.738,00	80.101.289,00	81.234.560,00	441.747.825,00
23	Gestão de Transporte	1.700.000,00	4.150.000,00	2.211.060,00	2.537.450,00	10.598.510,00
25	Habitação Popular	90.000,00	90.000,00	96.150,00	99.450,00	375.600,00
26	Energia Urbana e Rural	18.350.000,00	22.692.858,00	24.116.894,00	25.630.942,00	90.790.694,00
31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	21.350.000,00	22.040.000,00	27.236.936,00	29.938.830,00	100.565.766,00
32	Comunicação Social e Marketing Público	4.050.000,00	4.050.000,00	4.250.000,00	4.460.000,00	16.810.000,00
33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	10.420.000,00	7.585.000,00	3.330.500,00	3.505.520,00	24.841.020,00
35	Segurança Pública Municipal	2.640.600,00	1.190.000,00	1.627.398,00	1.866.005,00	7.324.003,00
36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	730.000,00	635.000,00	747.770,00	786.160,00	2.898.930,00
37	Assistência Previdenciária	32.308.879,00	43.157.000,00	47.371.490,00	52.151.717,00	174.989.086,00
40	Saneamento Básico	31.543.170,00	40.054.900,00	42.057.645,00	44.160.536,00	157.816.251,00
41	Proteção Social Básica	4.973.047,00	5.246.914,00	3.892.970,00	4.108.944,00	18.221.875,00
42	Proteção Social Especial	2.776.994,00	2.828.473,00	2.773.754,00	2.810.278,00	11.189.499,00
101	Gestão da Administração Pública voltada para resultados	6.041.998,00	4.717.000,00	4.945.855,00	5.175.105,00	20.879.958,00
102	Educação Especial	4.335.000,00	6.000.410,00	6.296.830,00	6.603.750,00	23.235.990,00
103	E ensino Fundamental	116.237.782,00	128.442.941,00	115.348.593,00	118.673.032,00	478.702.348,00
104	Educação Infantil	57.560.000,00	54.190.675,00	27.867.380,00	29.266.251,00	168.884.306,00
9999	Reserva de Contingência	10.673.318,00	1.917.700,00	2.903.580,00	3.043.760,00	18.538.358,00
PREVISÃO TOTAL DESPESA		733.588.390,00	799.980.500,00	704.840.876,00	742.339.892,00	2.980.749.658,00
PREVISÃO DA RECEITA		733.588.390,00	799.980.500,00	704.840.876,00	742.339.892,00	2.980.749.658,00

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Página 6 de 6

PORTARIA GAB PREF PMVG 36/2.018

Dispõe sobre a designação de servidor público e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespro nº 564.404/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** o servidor **Rafael de Azevedo Carrera**, exercendo o cargo de Assistente Técnico DNS 7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, para **SUBSTITUIR** temporariamente a servidora **Elaine Botelho Guimarães**, exercendo o cargo de Coordenador DNS 4, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, que encontra-se em Férias, no período de 10/12/2018 a 08/01/2019 com efeitos financeiros.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 10 de dezembro de 2018.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

HÉLEN FARIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO N. 148/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso ao atendimento público no período nos dias 24 a 31 de dezembro de 2018, nos órgãos públicos municipais.

Art. 2º Fica revogado os incisos XXI e XXIII do Decreto de nº 005/2018.

Art. 3º Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1º - São considerados serviços essenciais:

Tratamento e abastecimento de água;

Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;

Distribuição de medicamentos da farmácia básica,

Captação do lixo/equipe de emergência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

§ 2º Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.

Publique-se.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 150/2018 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE, SOBRE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO SOBRE A BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADES A SER VIGENTE EM 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único do Art. 484 da Lei Complementar nº 1.273 de 17 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em 3,28% (três vírgula vinte e oito décimos) por cento, o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre a UFVR - Unidade Fiscal de Vila Rica, que passará a R\$ 44,74 (quarenta e quatro vírgula setenta e quatro centavos), e servirá de base para os cálculos dos tributos e penalidades municipais para o exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020